

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: Nº 9/2022-00006

FINALIDADE: FINALIDADE: Solicitação de analise e parecer quanto ao processo de termo aditivo do contrato nº 20220125/FMS, referente ao processo de pregão eletrônico NA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E RECARGAS EM BOTIJÕES DE GÁS LIQUIFEITO DE PETROLÉO-GLP 13 KG E VASILHAMES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO.

CONTRATADA: AURORA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

CNPJ: 32.593.745/0001-06

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o 1° **TERMO ADITIVO**: do contrato n°: 20220125/FMS o termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 7.163,37 (sete mil, cento e sessenta e três reais e trinta sete centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 236.133,37 (duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e sete centavos) nos termos do art. 65°, inciso II, alínea "d" da lei federal n° 8.666/93.

- Consta no ato do processo o MEMORANDO N° 041/2022-GSMS/PMMR assinado pela Secretaria Municipal de Saúde Sra. Laura Vitoria Rabelo Oliveira, CPF: 018.528.912-62, autorizando o realinhamento.
- Consta no ato do processo o PARECER JURIDICO assinado pelo procurador geral do município o Sr. Halex Bryan Sarges da Silva, decreto nº 001/2022 OAB/PA 25.286. recomendado o aditivo do contrato.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

MANIFESTA-SE, portanto:

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de aumento do contrato nos termo do artigo 65, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 09 de Maio de 2022.

Celma B. Magalhães. Controladora Geral do Município DECRETO N°019/2022